



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (PE da PAE) – **Programas Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte**, conforme condições a seguir:

1. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados/as e com matrícula ativa nos cursos **DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** do Ifes - campus Aracruz, em situação de “vulnerabilidade social”, **que participaram dos Programas Específicos em 2025 através dos Editais 1/2025, 2/2025 e 04/2025**. Para se inscrever os/as estudantes devem estar **dentro do perfil de renda familiar per capita de até 1 salário mínimo (R\$1621,00)**.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Poderão ser deferidos/as em um ou mais programas de acordo com avaliação da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - CAM e recursos disponíveis, podendo ou não ter o deferimento alterado ao longo do ano, de acordo com a disponibilidade orçamentária, desde que seja devidamente comunicado;

2.2. Os valores de referência de cada programa poderão ser alterados a qualquer tempo ao longo do ano de 2026 desde que seja comunicado aos/às estudantes participantes

2.3 Esse Edital compreende os seguintes Programas:

2.3.1 Programa Auxílio Alimentação: Destina-se a subsidiar alimentação aos/às estudantes através de auxílio financeiro.

2.3.1.1 O valor do Auxílio Alimentação será R\$150,00, R\$105,00 ou R\$75,00 de acordo com o perfil do estudante, não sendo necessária a comprovação mensal da utilização desse valor;

2.3.1.2. Será concedido o Auxílio Alimentação para todos/as os/as estudantes que forem deferidos na seleção.

2.3.2 Programa Auxílio Moradia: Destina-se a viabilizar condições de permanência no curso aos/às estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.

2.3.3.1. O valor teto deste auxílio é de até R\$300,00 mensais. Não será necessária a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

comprovação dos gastos desse valor mensalmente;

2.3.3.2. Para os/as estudantes beneficiados/as, o valor do Auxílio Moradia será definido de acordo com as despesas comprovadas e a situação orçamentária do campus. Poderá abranger até 100% da despesa apresentada com aluguel desde que não ultrapasse o valor teto desse auxílio para 2026;

2.3.3.3. Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no Campus Aracruz terão prioridade na seleção desse auxílio;

2.3.3.4. Os/as estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar digitalizados os comprovantes de despesa com a moradia a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, a fim de comprovar caso solicitado.

2.3.4 Programa Auxílio Transporte: Destina-se a subsidiar transporte aos/às estudantes por meio de auxílio financeiro, especificamente àqueles que não possuam gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas e prioritariamente nos casos em que houver necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao campus.

2.3.4.1. O valor teto deste Auxílio é de até R\$300,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente;

2.3.4.2. Para os/as estudantes contemplados/as, o valor do Auxílio Transporte poderá custear até 100% da despesa do/a estudante, considerando-se as despesas comprovadas, a avaliação socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do campus;

2.3.4.3. Os/as estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-VAN, receberão valores fixos mensalmente, conforme funciona as mensalidades; os/as estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-passagem, receberão valores fixos mensalmente de acordo com gasto diário x 18,18 (média mensal dos dias letivos = 200 dias letivos/11 meses);

2.3.4.4. Os/as estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar digitalizados os comprovantes de despesa com o transporte a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, a fim de comprovar caso solicitado.

3. DA DURAÇÃO

3.1 A participação dos/as estudantes nos Programas Específicos valerá para o ano letivo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

2026, podendo ser renovada anualmente até o final do curso, mediante manutenção de vínculo acadêmico, permanência no perfil dos programas, cumprimento dos compromissos dos/as discentes participantes e disponibilidade orçamentária.

Os Auxílios Alimentação e Transporte, serão pagos de fevereiro de 2026 até dezembro de 2026, já o Auxílio Moradia, de fevereiro de 2026 até dezembro de 2026, para os/as estudantes concluintes, e de fevereiro de 2026 até janeiro de 2027, para aqueles/as que continuarão estudantes do campus no ano letivo de 2027.

4. DOS COMPROMISSOS DOS/AS ESTUDANTES SELECIONADOS:

A cada estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

- 4.1.** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) nos casos das atividades presenciais e em caso de atividades pedagógicas não presenciais, cumprir com as atividades do processo acadêmico nos componentes curriculares;
- 4.2.** Ter índices de aprovação nos componentes curriculares. Os/as estudantes que não cumprirem tal compromisso terão suas situações analisadas pela equipe técnica e poderão ser suspensos ou não do recebimento dos auxílios, de acordo com o parecer da equipe;
- 4.3.** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;
- 4.4.** Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- 4.5.** Apresentar justificativa plausível, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;
- 4.5.** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

5. DO CANCELAMENTO

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 5.1.** Não cumprimento (sem justificativa plausível) dos compromissos dispostos neste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

(cancelamento parcial ou total);

5.2 Término do Programa ou automaticamente no cancelamento da matrícula ou na conclusão ou solicitação de trancamento do curso;

5.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do/a estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

Parágrafo Único: Em casos em que o/a estudante tenha recebido valores e for detectado que o/a mesmo não havia cumprido qualquer um dos compromissos parâmetros deste edital, o mesmo poderá ser solicitado a devolver os recursos ao erário.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Para a inscrição os estudantes deverão:

Passo 1. Ler atentamente este Edital;

Passo 2. Separar, organizar e digitalizar os documentos solicitados, conforme tabela abaixo, e salvá-los na versão pdf, para que sejam anexados nos locais apropriados do Formulário do Passo 3;

Tabela 1: Documentos Necessários para a inscrição

DOCUMENTO	DETALHAMENTO
No caso dos estudantes dos cursos MEC, BAQUIN, ENG.MEC e LQUIM colocar boletim do/a estudante devidamente identificado/a referente ao semestre de 2025/2 OU no caso dos estudantes dos cursos MINT e QUINT colocar boletim do/a estudante devidamente identificado/a referente ao ano de 2025.	OBRIGATÓRIO – extraído do sistema acadêmico. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb.
Horário individual do/a estudante, devidamente identificado/a , referente ao ano de 2026 (cursos MINT e QUINT) e ao semestre 2026/01 (cursos MEC, BAQUIN, ENG.MEC ou LQUIM);	OBRIGATÓRIO – extraído do sistema acadêmico. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb; Vídeo tutorial para localizar o horário no sistema: https://drive.google.com/file/d/1LIE74UT0-h7-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

	F9cCleJInU1mh6L8SeSG/view?usp=drive_link
Se for requerer Auxílio Transporte, apresentar:	PARA OS CASOS DE VAN: apresentar contrato da VAN atualizado, com o nome do/a estudante, devidamente assinado e datado. Deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb; PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE NÃO TENHA DIREITO A DESCONTO DE ESTUDANTE: apresentar digitalizadas uma passagem de ida e uma de volta referente a um dia do período letivo, a fim de ser comprovado o valor do gasto diário. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb; PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE TENHA DIREITO A DESCONTO DE ESTUDANTE: apresentar passe escolar (extrato da recarga, do aplicativo, etc), que contenha o nome do/a estudante e o valor da passagem unitária com o desconto. Nós calcularemos ida e volta diária desse valor. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb;
Se for requerer Auxílio Moradia	PARA OS CASOS QUE POSSUEM CONTRATO DE ALUGUEL FORMAL: apresentar contrato atualizado com o nome do/a estudante e/ou responsável legal, devidamente assinado e datado. Deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes. Deverá ser compilado em um único PDF com tamanho máximo de 10mb; PARA OS CASOS QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE ALUGUEL FORMAL Somente nos casos em que não houverem contratos formais é permitida a comprovação pela declaração contida no link: https://drive.google.com/file/d/1H7dMvSO4L38XDg-l7ZVBzfVRxtl7aneN/view?usp=sharing . Os documentos digitalizados dos/as assinantes deverão estar anexos à declaração. Compilar em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 10mb.

Passo 3. Tirar todas as dúvidas com a assistente social ou com a psicóloga **pelo grupo** de WhatsApp dos PE ou pessoalmente na sala da CAM (atentem-se aos dias de trabalho presencial e horários de atendimento);

Passo 4. Preencher ao formulário por meio do link <https://forms.gle/M2eMx2ns6Ed8XiM37> , anexando no mesmo os documentos solicitados. **Lembrem-se que cada estudante só pode preencher o formulário uma vez, então faça com atenção.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado será divulgado aos/às participantes, identificado/as pelos números de matrícula, nos meios de comunicação do campus:

DEFERIDO: classificado (a) para participar do programa e receberá retroativo ao início do período letivo 2026;

SUPLENTE: classificado (a) para lista de suplência, podendo ou não ser inserido nos Programas até o final do ano letivo, dependendo da disponibilidade orçamentária. Caso esses estudantes sejam inseridos, receberão a partir do mês de inserção.

INDEFERIDO: desclassificado (a) para participar dos Programas por apresentação incompleta de documentos ou perfil não prioritário.

8. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado final o estudante terá 48 horas para apresentar formulário de recurso disponível no link <https://forms.gle/QT2onj167DiBLe799>.

9. CRONOGRAMA

9.1. Para os cursos técnicos integrados (QUINT e MINT):

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	23/02/2026	Meios oficiais de comunicação do campus: https://aracruz.ifes.edu.br/atendimento-multidisciplinar
Período para preenchimento e envio do formulário - cursos técnicos integrados	25/02/2026 – a partir de 14h até 01/03/2026 às 23h59	https://forms.gle/M2eMx2ns6Ed8XiM37
Divulgação resultado parcial da renovação	Março de 2026 (a data será comunicada no grupo de WhatsApp)	Meios oficiais de comunicação do campus: https://aracruz.ifes.edu.br/atendimento-multidisciplinar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 05/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

Período de Recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial	https://forms.gle/QT2onj167DiBLe799
Divulgação resultado após recurso	Março de 2026 (a data será comunicada no grupo de WhatsApp)	Meios oficiais de comunicação do campus: https://aracruz.ifes.edu.br/atendimento-multidisciplinar

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante (e de seus/suas responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo dos programas de Assistência Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

10.2 A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes-campus Aracruz reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Aracruz, 23 de fevereiro de 2026



EDITAL Nº 1/2026 - ARA-CAM (11.02.16.01.03.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2026 18:37)

LIVIA MADEIRA BRITO
COORDENADOR(A) - TITULAR
ARA-CAM (11.02.16.01.03.03.04)
Matrícula: 1790193

(Assinado digitalmente em 23/02/2026 18:39)

THIAGO CAMPOS MAGALHAES
DIRETOR(A) (TITULAR)
ARA-DIREN (11.02.16.03)
Matrícula: 1022820

(Assinado digitalmente em 23/02/2026 19:32)

WARLEN ALVES MONFARDINI
DIRETOR(A) GERAL (TITULAR)
ARA (11.02.16)
Matrícula: 2056108

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/02/2026** e o código de verificação: **e5e6863f33**